



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.

em, 20/11/2022

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.146
De 17 de novembro de 2022.**

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.179, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À CONGREGAÇÃO JUDAICA ORTODOXA MELECH DAVID DE RIBEIRÃO PRETO – CJMD-RP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 40/2022, de autoria do **Executivo Municipal** eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 1.179, de 29 de dezembro de 2000, que autoriza a cessão de direito real de uso de próprio municipal à Congregação Judaica Ortodoxa Melech David de Ribeirão Preto – CJMD-RP.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo

Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil